



## **TERMO ADITIVO Nº 020/2022**

**CONVÊNIO Nº 123/2020 - SEI nº 19.16.2003.0029852/2020-85**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI.**

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690 no Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representado por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

**Município de Araguari**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49 com sede na Rua Gaioso Neves, nº 129, Bairro Centro, em Araguari/MG, CEP 38.440-001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Renato Carvalho Fernandes**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2020, cujo objeto consiste na articulação, integração e intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à "implementação do Projeto *Estruturação do serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal - SIM Araguari*, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho": a prorrogação de sua vigência e a alteração do Plano de Trabalho, mantendo-se o valor total de execução.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Convênio nº 123/2020 a partir de 23/06/2022 até 23/12/2022, inclusive.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho do Termo original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, sem alteração no valor total final.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

### **ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO**

#### **I – TÍTULO DO PROJETO:**

**ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**

#### **II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b>				<b>CNPJ</b>	
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça				20.971.057/0001-45	
<b>ENDEREÇO</b>					
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho					
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>	
Belo Horizonte	MG	30.170-001	(31) 3330-8132	Isento	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>				<b>CPF</b>	
Jarbas Soares Júnior					
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>	
		Procurador Geral de Justiça			

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE</b>				<b>CNPJ</b>	
Prefeitura Municipal de Araguari - MG				16.829.640/0001-49	
<b>ENDEREÇO</b>					
Praça Gaioso Neves, 129 – Bairro Centro					
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>	
Araguari	MG	38.440-001	(34) 3690-3180	Isento	
<b>BANCO</b>		<b>AGÊNCIA</b>		<b>CONTA CORRENTE</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>				<b>CPF</b>	
Renato Carvalho Fernandes				218.690.568-09	
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>		<b>CARGO/FUNÇÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>	
021646304-2 MD/DF		Prefeito Municipal		025825-2	

### III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

A necessidade e relevância do projeto de estruturação do SIM de Araguari são essenciais para desenvolver as atividades inerentes ao Serviço e assim proceder corretamente a verificação dos procedimentos do controle de qualidade da indústria, e garantir que os mais de 130.000 habitantes do nosso município, dispostos numa área territorial de 2.731 m<sup>2</sup>, recebam em sua mesa alimentos de qualidade, prezando a segurança alimentar da população local.

### IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Fomentar a estrutura do órgão para oferecer um serviço de qualidade e manter a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), e assim garantir que os produtos de origem animal

produzidos na cidade possam ser comercializados em todo o território nacional e promovendo à saúde pública.

V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Computador	04	R\$ 4.516,00	R\$ 18.064,00
2	HD externo portátil	03	R\$ 452,50	R\$ 1.357,50
3	Impressora multifuncional	01	R\$ 1.504,50	R\$ 1.504,50
4	Maletas/mochila	03	R\$ 164,00	R\$ 492,00
5	Termômetros a laser	02	R\$ 115,95	R\$ 231,90
6	Termômetros digitais tipo espeto	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
7	Veículo Tipo <u>Pick-Up</u>	01	R\$ 130.344,58	R\$130.344,58
8	<u>Phmetro</u> digital Portátil	04	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
9	<u>Luximetro</u> digital	03	R\$ 309,00	R\$ 927,00
10	Medidor de cloro colorímetro	04	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
11	Geladeira <u>Frost Free</u> 375L	01	R\$ 3.649,50	R\$ 3.649,50
12	Freezer horizontal	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
13	Caixas térmicas 34L	05	R\$ 71,00	R\$ 355,00
14	Gelo reutilizável rígido	25	R\$ 5,54	R\$ 138,50
15	Armários de arquivo de aço com chaves	04	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
16	Purificador de água	01	R\$ 845,00	R\$ 845,00
17	Aparelhos telefônicos sem fio	02	R\$ 143,00	R\$ 286,00
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 169.941,48</b>

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook	01	R\$ 6.040,00	R\$ 6.040,00
02	<u>Nobreak</u> 1.200 va	01	R\$ 825,00	R\$ 825,00
03	Cadeira Giratória com Braço	04	R\$ 454,00	R\$ 1.816,00
04	Emplacamento Veículo	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
05	Plotagem Veículo	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
<b>Valor Total da Despesa</b>				<b>R\$ 9.231,00</b>

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do convenente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Computador	<u>UN</u>	04	01/05/2020	23/12/2022
	Termômetros a laser	<u>UN</u>	02	01/05/2020	23/12/2022
	Termômetros digitais tipo espeto	<u>UN</u>	12	01/05/2020	23/12/2022
	pHmetro digital portátil	<u>UN</u>	04	01/05/2020	23/12/2022
	Luxímetro digital	<u>UN</u>	03	01/05/2020	23/12/2022
	Medidor de cloro colorímetro	<u>UN</u>	04	01/05/2020	23/12/2022
	Aparelho telefônico sem fio	<u>UN</u>	02	01/05/2020	23/12/2022
	HD externo portátil	<u>UN</u>	03	01/05/2020	23/12/2022
	Impressora Multifuncional	<u>UN</u>	01	01/05/2020	23/12/2022
	Maleta/mochila	<u>UN</u>	03	01/05/2020	23/12/2022
	Geladeira Frost Free 375L	<u>UN</u>	01	01/05/2020	23/12/2022
	Freezer horizontal	<u>UN</u>	01	01/05/2020	23/12/2022
	Caixas térmicas 34L	<u>UN</u>	05	01/05/2020	23/12/2022
	Gelo reutilizável rígido	<u>UN</u>	25	01/05/2020	23/12/2022
	Armário de arquivo de aço com	<u>UN</u>	04	01/05/2020	23/12/2022
	chaves				
	Purificador de água	<u>UN</u>	01	01/05/2020	23/12/2022
	Notebook	<u>UN</u>	01	01/05/2020	23/12/2022
	Nobreak 1.200va	<u>UN</u>	01	01/05/2020	23/12/2022
	Cadeira Giratória com braço	<u>UN</u>	04	01/05/2020	23/12/2022
	Veículo Tipo <u>Pick Up</u>	<u>UN</u>	01	23/06/2022	10/12/2022
	Emplacamento veículo	<u>UN</u>	01	11/12/2022	23/12/2022
	Plotagem veículo	<u>UN</u>	03	11/12/2022	23/12/2022

Obs.: No campo “Unidade”, indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

#### VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
12 / 2022	R\$ 169.941,48
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 169.941,48</b>

#### IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA):

<b>Mês</b>	<b>Desembolso</b>
12 / 2022	R\$ 9.231,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 9.231,00</b>

X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

A aferição da contrapartida se dará no momento da prestação de contas dos bens e serviços adquiridos, mediante apresentação de empenho e nota fiscal.

Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça CONCEDENTE	_____ _____ CONVENENTE
---	------------------------------

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MPMG:**

**Jarbas Soares Júnior**  
Procurador-Geral de Justiça

**FEPDC:**

**Thaís de Oliveira Leite**  
Presidente

**MUNICÍPIO:**

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARVALHO FERNANDES, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 17:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 15/06/2022, às 10:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 15/06/2022, às 14:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/06/2022, às 15:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 15/06/2022, às 16:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3075195** e o código CRC **90E2085B**.